

DECRETO LEGISLATIVO Nº012, DE 20 DE AGOSTO 2025.

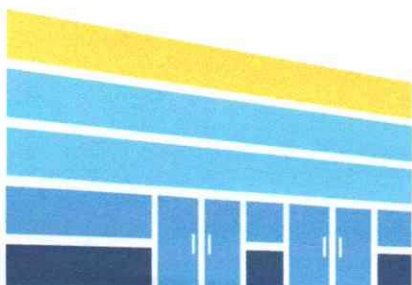
Concede a comenda **DR. MÁRIO MEDEIROS**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 010, de 23 de abril de 2024.

**Art. 1º** - Fica concedida a comenda **DR. MÁRIO MEDEIROS** destinada aos Dentistas que prestam ou prestaram relevantes serviços à comunidade Parnamirinese, bem como se destaquem ou tenham se destacado durante o exercício de suas funções, conforme descrito abaixo:

|    | AGRACIADO (A)  | AUTORIA                |
|----|--|------------------------|
| 1  | Lidianne Christina Izaías de Oliveira Gurgel Rodrigues | VER. BINHO DE AMBRÓSIO |
| 2  | José Lucas do Amaral Melo                              | VER. CÉSAR MAIA        |
| 3  | Rosângela Ângelo de Lima e Silva                       | VER. CHICÃO            |
| 4  | Francisco das Chagas Pinto Sobrinho                    | VER. PROF. DIEGO       |
| 5  | Rose Angélica Ataliba Moura de Melo                    | VER. ÉDER QUEIROZ      |
| 6  | Ana Paula Barbosa da Silva Mesquita                    | VER. EURICO DA JAPÃO   |
| 7  | Jéssica Larissa de Souza Patrício                      | VER. GABRIEL CÉSAR     |
| 8  | Eduardo Filipe Ataíde da Fonseca                       | VER. IRANI GUEDES      |
| 9  | José Renato de Gomes                                   | VER. ÍTALO SIQUEIRA    |
| 10 | Leticia Álvares Leite Guanabara                        | VER. JONAS GODEIRO     |



|    |   |                           |
|----|---|---------------------------|
| 11 | <b>Ricardo de Araújo Silva</b>                  | VER. LEO LIMA             |
| 12 | <b>Nivaldo Alves dos Santos</b>                 | VER. MARQUINHOS DA CLIMEP |
| 13 | <b>Julius César Alves de Lima</b>               | VER. MICHAEL BORGES       |
| 14 | <b>Antônio Galdino dos Santos</b>               | VER. MICHAEL DINIZ        |
| 15 | <b>Thiago Henrique Marinho Barbosa</b>          | VER. RAFAELA DE NILDA     |
| 16 | <b>Darcy Rossan de Oliveira</b>                 | VER. RÁRIKA BASTOS        |
| 17 | <b>Aline Porpino Nóbrega da Câmara</b>          | VER. RHALESSA DE CLÊNIO   |
| 18 | <b>Helany Daniela Xavier da Silva</b>           | VER. RODRIGO CRUZ         |
| 19 | <b>Vougram Cavalcanti Dias</b>                  | VER. SERGINHO MUNIZ       |
| 20 | <b>Guilherme Vaccari Machado Rocha da Silva</b> | VER THIAGO FERNANDES      |

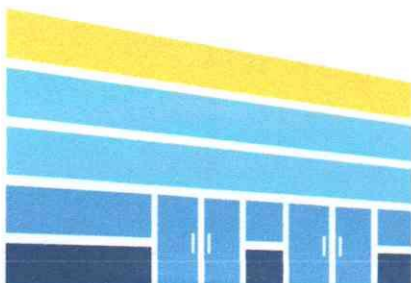
**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2025.



**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**  
Presidente



# Diário Oficial

## de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4720 – PARNAMIRIM, RN, 21 DE AGOSTO DE 2025 – R\$ 0,50



**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 719/2025 – SEARH, de 18 de agosto de 2025.

*Reconduz a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em relação aos autos do Processo nº 48.122/2023.*

A SECRETÁRI MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, de forma subsidiária à Lei nº 8.112/90 e demais normas de regência, e;

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.122/2023, por meio da Portaria nº 147/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do

Município de Parnamirim – DOM 4130, em 06 de dezembro de 2023, para apuração de denúncias formalizadas;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 1325/2025, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4671;

**Considerando** o despacho 7, do Processo Administrativo nº 5.280/2025 de 17 de fevereiro de 2025, que trata da solicitação de Recondição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos apuratórios referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 48.122/2023**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula nº 8416, Juscelino Graciano dos Santos – matrícula nº 81663, Diógenes Marcene de Vasconcelos Costa – matrícula nº 5419, Fátima do Socorro Aranha – matrícula nº 3023 e Dandara Clarice Félix Targino – matrícula nº 73989, designados pela Portaria Nº 1325, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim –

DOM nº 4671; e renovar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.122/2023 dando continuidade ao mesmo pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KALINNE SOUZA MAIA DA MORAIS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria Nº0705/2025, Parnamirim/RN, 12 de Agosto de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **BARBARA COELI OLIVEIRA SILVA AQUINO**, Matrícula: 42633, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1296, de 04.08.2025, retroagindo do dia 21.07.2025 a 19.08.2025

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria Nº0701/2025, Parnamirim/RN, 12 de Agosto de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **JACIANE TIBIANO DE ALMEIDA**, Matrícula: 68659, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1332, de 05.08.2025, retroagindo do dia 01.08.2025 a 29.09.2025

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria Nº0700/2025, Parnamirim/RN, 12 de Agosto de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **NINA ROSA LINHARES AVELINO**, Matrícula: 5536, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 16 (dezesesseis) dias, conforme Conclusão Médica Nº1326, de 05.08.2025, retroagindo do dia 10.07.2025 a 25.07.2025

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0733, de 20 de agosto de 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com todo o disposto no Protocolo 25.761/2025 -1Doc;

RESOLVE:

Conceder Licença - prêmio ao servidor **ALEXSANDRO SILVA BATISTA**, matrícula nº **14710**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, com efeitos a partir de **21/08/2025 a 18/11/2025**, referente ao quinquênio 03/06/2017 a 03/06/2022, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**KALINNE SOUZA MAIA DE MORAIS**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – 4ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino durante todo o ano letivo (2025-2026), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de disputa será no dia **05 de setembro de 2025**, às **10:00h**, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, **UASG: 981779**,

- a. Local e data;
- b. Finalidade da Comissão;
- c. Nomes dos componentes;
- d. Denominação do bem;
- e. Critérios de avaliação ou reavaliação;
- f. Valor atribuído a cada bem;
- g. Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN.

**Art. 8º.** Caberá à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN solicitar, sempre que necessário, a atuação da Comissão.

**Art. 9º.** A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos mesmos.

**Art. 10º.** Nos casos em que a avaliação, baixa ou recebimento de bens exija maior conhecimento técnico, a Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH a indicação de servidor habilitado para o exame técnico.

**Art. 11º.** Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Kathia Frassinetti Palhano de Oliveira**  
Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº012, DE 20 DE AGOSTO 2025.

*Concede a comenda DR. MÁRIO MEDEIROS, e dá outras providências.*

### O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 010, de 23 de abril de 2024.

**Art. 1º** - Fica concedida a comenda **DR. MÁRIO MEDEIROS** destinada aos Dentistas que prestam ou prestaram relevantes serviços à comunidade Parnamirinese, bem como se destaquem ou tenham se destacado durante o exercício de suas funções, conforme descrito abaixo:

|   | AGRACIADO (A)               | AUTORIA       |
|---|-----------------------------|---------------|
| 1 | Lidiane Christina Izaías de | VER. BINHO DE |

|    | Oliveira Gurgel Rodrigues                | AMBRÓSIO                  |
|----|--|---------------------------|
| 2  | José Lucas do Amaral Melo                | VER. CÉSAR MAIA           |
| 3  | Rosângela Ângelo de Lima e Silva         | VER. CHICÃO               |
| 4  | Francisco das Chagas Pinto Sobrinho      | VER. PROF. DIEGO          |
| 5  | Rose Angélica Ataliba Moura de Melo      | VER. ÉDER QUEIROZ         |
| 6  | Ana Paula Barbosa da Silva Mesquita      | VER. EURICO DA JAPÃO      |
| 7  | Jéssica Larissa de Souza Patrício        | VER. GABRIEL CÉSAR        |
| 8  | Eduardo Filipe Ataíde da Fonseca         | VER. IRANI GUEDES         |
| 9  | José Renato de Gomes                     | VER. ÍTALO SIQUEIRA       |
| 10 | Letícia Álvares Leite Guanabara          | VER. JONAS GODEIRO        |
| 11 | Ricardo de Araújo Silva                  | VER. LEO LIMA             |
| 12 | Nivaldo Alves dos Santos                 | VER. MARQUINHOS DA CLIMEP |
| 13 | Julius César Alves de Lima               | VER. MICHAEL BORGES       |
| 14 | Antônio Galdino dos Santos               | VER. MICHAEL DINIZ        |
| 15 | Thiago Henrique Marinho Barbosa          | VER. RAFAELA DE NILDA     |
| 16 | Darcy Rossan de Oliveira                 | VER. RÁRIKA BASTOS        |
| 17 | Aline Porpino Nóbrega da Câmara          | VER. RHALESSA DE CLÊNIO   |
| 18 | Helany Daniela Xavier da Silva           | VER. RODRIGO CRUZ         |
| 19 | Vougram Cavalcanti Dias                  | VER. SERGINHO MUNIZ       |
| 20 | Guilherme Vaccari Machado Rocha da Silva | VER THIAGO FERNANDES      |

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**  
Presidente

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, [dados pessoais preservados em função da LGPD], considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na

com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019;

Art. 5º Na ausência justificada do (a) Gestor(a) do Contrato o servidor (a) **ALYNE SUSSANY DE SOUZA MOURA, Mat. 10659**, encontra-se autorizado a realizar o relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor, a partir de 08 de março de 2025;

**ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.464.286-0001/50, OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato de prestação de serviços de terceirizados contínuos por mais de 12 meses; **VALOR:** R\$ 396.754,08 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026. **RECURSOS:** 02.161 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.122.0002.2930 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inciso III da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.864/2017.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2025.

**Anthony Thiago Cartaxo Ferreira**  
Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ, CNPJ Nº 31.836.344/0001-69, OBJETO:** Prestação de serviço de Instrutores de Música, Instrumento Trombone/Eufônio. **VALOR:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula. **RECURSOS:** 02.161 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0012.1159 – Oficinas e Eventos de Formação Cultural; 1152 – Cultura e Cine Teatro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2025.

**ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SEMMUD**  
Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 005/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - SEMMUD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 7.041, de 07 de março de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito interno da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN, a Comissão de Patrimônio Público, que será responsável por:

- I. Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo, de acordo com as normas aplicadas ao Setor Público;
- II. Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação, se for o caso;
- III. Proceder ao levantamento físico dos bens;
- IV. Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- I. Alyssandra Gurgel da Silva, matrícula: 5242;
- II. Elma Alves Ribeiro de Oliveira, matrícula: 31232.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão a elaboração de um cronograma para a realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade em caso de grande quantidade de bens.

**Art. 4º.** A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN, verificando se estão devidamente identificados, numerados e registrados.

**Art. 5º.** Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no Art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a. Descrição;
- b. Origem;
- c. Estado de conservação;
- d. Valor atribuído.

**Art. 6º.** Estando o bem localizado e devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como base:

- a. Valores lançados no inventário patrimonial;
- b. Valores de mercado;
- c. Consultas via internet;
- d. Tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas;
- e. Fichas de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

**Art. 7º.** Do levantamento realizado, a Comissão deverá elaborar um relatório contendo: